

**II – SUPLENTE**

Nome do Servidor: Egle de Moura Ruiz Mora  
RF: 837.673.5

Endereço eletrônico institucional: emruiz@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 1.248.656,40 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.241.3007.6154.3.3.50.39.00.0X, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**6024.2020/0006723-3**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF/COMPRAS (034868400) COJUR (034983046), que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e na Portaria nº 306/2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa KAIQUE LAMEIRA DA SILVA, sob CNPJ: 36.044.208/0001-50, para aquisição de 25 unidades de fonte para monitor, pelo montante de R\$ 2.488,25 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). II.AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 24.10.08.122.3024.2.100.3.3.90.30.0 0.00, através da Nota de Reserva nº 50.341/2020. III.DESIGNO o Sr. Ronaldo Lehmann, portador do R.F. nº 878.568-6, como fiscal do ajuste e o Sr. René Allan Augusto, portador do R.F. nº 806.789-9, como seu substituto, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

**6024.2018/0010060-1**

À vista das informações juntadas a este processo, em especial a expressa anuência da OSC Parceira e com respaldo no subitem 14.1.2 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 254/SMADS/2019 e do artigo 59 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização SOCIEDADE AMIGA E ESPORTIVA DO JARDIM COPACABANA - SAEC, inscrita no CNPJ nº 52.168.804/0001-06, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA na modalidade SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA", com capacidade de atendimento de 600 vagas, instalado no distrito Sé, sob a supervisão da SAS Sé, a partir de 01/11/2020.

**6024.2019/0000135-4**

À vista das informações juntadas a este processo e com respaldo no subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 180/SMADS/2019 e do artigo 59 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE, inscrita no CNPJ nº 74.087.081/0001-45, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA na modalidade SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA", com capacidade de atendimento de 400 vagas, com área de abrangência dos Distritos Bela Vista e Consolação, sob a supervisão da SAS Sé, a partir de 01/11/2020.

**6024.2018/0005633-5**

À vista das informações juntadas a este processo e com respaldo no subitem 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 525/SMADS/2018 e do artigo 59 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 AUTORIZO a RESCISÃO do referido Termo de Colaboração, celebrado com a organização INSTITUTO FOMENTANDO REDES E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - INFOREDES, inscrita no CNPJ nº 10.589.848/0001-51, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial "SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA na modalidade SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM A ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA", com capacidade de atendimento de 1.200 vagas, com área de abrangência dos Distritos Sé, República, Liberdade, Cambuci, Bela Vista, Santa Cecília, Bom Retiro e Consolação, sob a supervisão da SAS Sé, a partir de 01/11/2020.

**6024.2020/0008493-6**

À vista do contido no presente administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital nº 263/SMADS/2020, cuja minuta está anexada ao doc 034994536, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço Especializado em Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua", na modalidade SEAS I e SEAS II, com oferecimento de 240 vagas, sendo 200 vagas para adultos e 40 para crianças, nos Distritos Vila Maria, Vila Guilherme e Vila Medeiros, sob supervisão da SAS Vila Maria/Vila Guilherme, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

**6024.2020/0008493-6**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 263/SMADS/2020 – SAS/MG**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC \_\_\_\_/SMADS/\_\_\_\_ - Processo \_\_\_\_ OU para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem à Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II
3. Capacidade de atendimento, sendo:
  - a. Nº total de vagas: 240, sendo 200 adultos e 40 crianças e adolescentes
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Vila Maria/ Vila Guilherme
5. Área de abrangência: Macrorregional – Distritos de abrangência da SAS MG e SAS JT
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS

8. Valor mensal de custeio do serviço:

a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.218,78

b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 67.605,95

9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.

10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/ SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Vila Maria / Vila Guilherme, doravante denominada SAS/MG, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 04/12/2020

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: SAS Vila Maria / Vila Guilherme – SAS MG – Praça Santo Eduardo, nº 162, 1º andar – Vila Maria

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**

Nome do Servidor: Eliana Barreto Costa da Silva

RF: 850.976.0

Endereço eletrônico institucional: ebarretto@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Carlos Ailton dos Santos Junior

RF: 859.378.7

Endereço eletrônico institucional: casj@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Wilson Calor Simões de Oliveira

RF: 519.369.9

Endereço eletrônico institucional: wcsoliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Comissionado

**II – SUPLENTE**

Nome do Servidor: Giselle Ramos

RF: 823.592.9

Endereço eletrônico institucional: groliveira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 731.059,50 (Setecentos e Trinta e Um Mil, Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2019.3.3.50.39.00.0X, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**6024.2020/0008520-7**

À vista do contido no presente administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 264/SMADS/2020, cuja minuta encontra-se anexada ao doc 034995255, objetivando a instalação do serviço socioassistencial "Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade Serviço Especializado de Abordagem à Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II", com oferecimento de 140 atendimentos, a ser instalado na área da Subprefeitura Perus, com área de abrangência macrorregional nos Distritos de abrangência da SAS PR e SAS PJ, sob supervisão da SAS Perus, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

**6024.2020/0008520-7**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 264/ SMADS/2020 – SAS/PR**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC \_\_\_\_/SMADS/\_\_\_\_ - Processo \_\_\_\_ OU para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

- 1.Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
- 2.Modalidade:Serviço Especializado de Abordagem à Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II
- 3.Capacidade de atendimento, sendo:
  - a.Nº total de vagas: 140, sendo 100 adultos e 40 crianças e adolescentes
  - b.Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c.Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d.Nº de vagas por gênero: não se aplica
- 4.Local de instalação do serviço: Subprefeitura Perus
- 5.Área de abrangência: Macrorregional – Distritos de abrangência da SAS PR e SAS PJ
- 6.Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
- 7.Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
- 8.Valor mensal de custeio do serviço:
  - a.Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 52.596,98
  - b.Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 44.732,18
- 9.Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
- 10.Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal

nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/ SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, doravante denominada SAS/PR, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: Rua Padre Manuel Campello, nº 40

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**

Nome do Servidor: Érika Ribeiro Mendonça

RF: 787.767.6

Endereço eletrônico institucional: erikamendonca@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Rosangela Araujo Almeida

RF: 789.791.8

Endereço eletrônico institucional: raraujoalmeida@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Anita de Mattos Pedreiro

RF: 787.761.7

Endereço eletrônico institucional: ampedreiro@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

**II – SUPLENTE**

Nome do Servidor: Jetro Santos

RF: 823.525.2

Endereço eletrônico institucional: jetrosantos@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 638.566,78 (Seiscentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº93.10.08.244.3023.2019.3.3.50.39.00.0X, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**6024.2020/0008470-7**

À vista do contido no presente administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 265/SMADS/2020, cuja minuta está anexada ao doc 034999112, objetivando a instalação do serviço socioassistencial "Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, na modalidade 240 atendimentos, a ser instalado na área da Subprefeitura Casa Verde, com área de abrangência macrorregional nos Distritos de abrangência da SAS CV e SAS FB, sob supervisão da SAS Casa Verde, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

**6024.2020/0008470-7**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARceria POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 265/SMADS/2020 – SAS/CV**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC \_\_\_\_/SMADS/\_\_\_\_ - Processo \_\_\_\_ OU para instalação de serviço novo do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua
2. Modalidade: Serviço Especializado de Abordagem à Crianças, Adolescentes e Adultos em Situação de Rua – SEAS I e II
3. Capacidade de atendimento, sendo:
  - a. Nº total de vagas: 240, sendo 200 adultos e 40 crianças e adolescentes
  - b. Turnos (se for o caso): não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Subprefeitura Casa Verde
5. Área de abrangência: Macrorregional – Distritos de abrangência da SAS CV e SAS FB
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela OSC ou Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS.
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS.
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 57.218,78
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 67.605,95
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 5.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/ SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Casa Verde, doravante denominada SAS/CV, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia

Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local:

A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**

Nome do Servidor: Juliana Rodrigues Liberado

RF: 788.209.2

Endereço eletrônico institucional: jrliberado@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Giseli Cristina Rodrigo

RF: 687.568.8

Endereço eletrônico institucional: giselirodrigo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Nome do Servidor: Tais Cristina Muniz dos Santos Firmo

RF: 757.461.4

Endereço eletrônico institucional: tcfirmo@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

**II – SUPLENTE**

Nome do Servidor: Claudia Siqueira Mantovi Aurelhano

RF: 604.240.6

Endereço eletrônico institucional: caurelhano@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo

Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 738.320,10 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais e Dez Centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.2019.3.3.50.39.00.0X, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

**COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS****6024.2020/0008214-3**

À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação do fiscal do contrato (034866844), da Supervisão Técnica de Contabilidade (034876642) e da Coordenadoria Jurídica (034886868), acolho a proposta de imposição de multa à FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - ME, CNPJ 13.642.211/0001-70, totalizando a importância de R\$ 4.370,00, pela negativa da empresa em epígrafe em fornecer televisores de 32" e subscrever o contrato n. 28/SMADS/2020. A aplicação da penalidade fundamenta-se no subitem 11.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 18/SMADS/2019 e nos artigos 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 e 86 da Lei Federal nº 8.666/93. 2. Em consequência, nos termos do artigo 87, §2º da Lei de Licitações, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo de cinco dias úteis contados de sua intimação, eventual defesa prévia junto à SMADS/CAF, situada na Rua Libero Badaró, 561/569, onde o processo nº 6024.2020/0008214-3 poderá ser consultado.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PROCESSO 6024.2017/0000265-9 - ATA DE**